

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 004/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à contratação de: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA: Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, quanto aos temas envolvendo as áreas de direito financeiro, direito constitucional, direito administrativo, direito municipal, processo legislativo e os demais que envolvem a dia a dia da atividade legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Japi, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia: COSTA, MUNIZ E TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.541.665/0001-36, sediado na Rua Anísio de Souza, 2578 - Lagoa Nova, CEP: 59.064-330 - Natal - RN, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência de 15/01/2025 à 15/01/2026, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 15 de janeiro de 2025

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 17242071

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/01/2025. EDIÇÃO 2074. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>